

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS/PI

Estudo Técnico Preliminar 21/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva mostra-se necessária para assegurar a adequada organização, condução e regularidade dos torneios e campeonatos municipais promovidos pelo Município de Padre Marcos – PI.

As competições esportivas realizadas pela Administração Municipal, especialmente nas modalidades coletivas como futebol, futsal e outras práticas esportivas tradicionais da região, demandam a atuação de profissionais qualificados para exercer a função de arbitragem, garantindo o cumprimento das regras oficiais de cada modalidade, a imparcialidade na condução das partidas e a segurança dos participantes.

Nesse contexto, a presença de árbitros e auxiliares devidamente capacitados contribui para a credibilidade das competições, evitando conflitos entre equipes, assegurando disciplina durante as partidas e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas. Além disso, a arbitragem profissionalizada permite maior organização dos campeonatos, com controle adequado das partidas, registros de ocorrências, aplicação correta das regras e manutenção da ordem esportiva.

Ressalta-se que os eventos esportivos promovidos pelo Município têm relevante papel social, incentivando a prática de atividades físicas, promovendo a integração comunitária, estimulando o espírito esportivo e contribuindo para a promoção da saúde, do lazer e da inclusão social, especialmente entre jovens e atletas amadores.

Dessa forma, considerando a necessidade de garantir a regular realização dos campeonatos municipais e a inexistência, no quadro funcional do Município, de profissionais especializados para desempenhar as funções de arbitragem esportiva de forma contínua e organizada, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação desses serviços, assegurando a adequada execução das competições esportivas promovidas pela Administração Pública Municipal.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o adequado atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, a contratação deverá observar requisitos mínimos de natureza técnica, operacional e administrativa, garantindo a correta execução dos serviços de arbitragem esportiva nos eventos promovidos pelo Município de Padre Marcos – PI.

A empresa a ser contratada deverá possuir experiência na prestação de serviços de arbitragem esportiva, disponibilizando profissionais capacitados e com conhecimento das regras oficiais das modalidades esportivas a serem disputadas nos torneios e campeonatos municipais. Os árbitros e auxiliares deverão apresentar conduta ética, imparcialidade, disciplina e capacidade técnica para conduzir as partidas de forma organizada e segura.

A contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela Administração Municipal, árbitros principais e auxiliares em número suficiente para atender às partidas programadas, observando os cronogramas e calendários definidos pela Secretaria Municipal responsável pela organização dos eventos esportivos.

Os profissionais indicados para a execução dos serviços deverão possuir experiência comprovada na arbitragem esportiva, preferencialmente com atuação em competições amadoras, municipais ou regionais, assegurando a correta aplicação das regras e o bom andamento das disputas.

Também será requisito da contratação que a empresa garanta a pontualidade e a presença dos árbitros e auxiliares nos locais e horários previamente definidos para realização das partidas, bem como a substituição imediata de profissionais, caso necessário, para evitar prejuízos à realização das competições.

A contratada deverá ainda zelar pelo cumprimento das normas esportivas e disciplinares, contribuindo para a organização e lisura das competições promovidas pelo Município, além de manter comunicação permanente com a Secretaria Municipal responsável, a fim de assegurar o adequado planejamento e execução dos eventos esportivos.

Por fim, a empresa deverá atender às exigências legais e administrativas aplicáveis às contratações públicas, apresentando a documentação de habilitação exigida e cumprindo integralmente as obrigações contratuais estabelecidas pela Administração Municipal.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Municipal de Padre Marcos PI	Wiliane Kelly da Silva

5. Levantamento de Mercado

Com a finalidade de estimar o valor da contratação e verificar os preços praticados no mercado para serviços de arbitragem esportiva, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas e associações que atuam na organização e prestação de serviços de arbitragem em competições esportivas.

A pesquisa de mercado foi realizada por meio da solicitação de propostas/orçamentos a fornecedores especializados no ramo, considerando serviços compatíveis com o objeto pretendido, qual seja, a prestação de serviços de arbitragem esportiva em torneios e campeonatos municipais promovidos pelo Município de Padre Marcos – PI.

Foram obtidas propostas de três fornecedores, conforme demonstrado a seguir:

- **TRATOR Segurança e Arbitragem – Elialdo Elisvaldo de Macedo Ltda**, CNPJ nº 51.421.885/0001-33, sediada em Padre Marcos – PI, que apresentou proposta global no valor de **R\$ 148.050,00 (cento e quarenta e oito mil e cinquenta reais)**.
56.006.572 Sebastião Fabiano de Sousa Junior (Associação de Árbitros de Jaicós – PI), CNPJ nº 56.006.572/0001-32, sediada em Jaicós – PI, que apresentou proposta global no valor de **R\$ 153.350,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais)**.
- **GE Comércio Artigos Esportivos e Eventos**, CNPJ nº 60.844.462/0001-17, sediada em Antonina do Norte – CE, que apresentou proposta global no valor de **R\$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais)**.

As propostas apresentadas contemplam a arbitragem de partidas em diversos campeonatos e torneios previstos no calendário esportivo municipal, abrangendo competições em localidades da zona urbana e rural do Município, bem como o Campeonato Municipal de Padre Marcos, totalizando diversos jogos ao longo do exercício.

A análise comparativa das propostas evidencia que os valores apresentados pelos fornecedores encontram-se dentro de parâmetros de mercado para serviços dessa natureza, permitindo à Administração Pública estabelecer uma estimativa de custo compatível com a realidade do setor.

Com base nas propostas obtidas, foi possível identificar um **valor médio estimado de R\$ 147.333,33 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, que servirá como referência para a estimativa do valor da contratação, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base no calendário esportivo municipal previsto para o exercício, considerando os torneios e campeonatos tradicionalmente promovidos pela Secretaria Municipal responsável pelo esporte no Município de Padre Marcos – PI, bem como a média de partidas realizadas em eventos esportivos nos últimos anos.

Para fins de planejamento da contratação, foram considerados os campeonatos e torneios que compõem o calendário esportivo municipal, abrangendo competições realizadas tanto na sede do município quanto em diversas localidades da zona rural, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, promover a integração comunitária e ampliar o acesso às atividades de lazer e esporte para a população.

Dessa forma, a estimativa contempla a prestação de serviços de arbitragem esportiva para partidas de futebol e demais modalidades esportivas que venham a ser promovidas pelo Município, compreendendo árbitro principal e auxiliares responsáveis pela condução das partidas.

Com base no planejamento das competições esportivas previstas, estimou-se a realização de aproximadamente **142 (cento e quarenta e dois) partidas**, distribuídas entre campeonatos e torneios organizados ao longo do ano, conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	EVENTO ESPORTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE DE JOGOS
1	Campeonato da localidade Caitutu	Jogo	26
2	Campeonato da localidade Juazeirão	Jogo	26
3	Torneio do povoado Barra	Jogo	7
4	Torneio do povoado Riacho do Padre	Jogo	8
5	Campeonato da localidade Barreira	Jogo	16
6	Campeonato Municipal de Padre Marcos	Jogo	26
7	Torneio da localidade Baixa Verde	Jogo	13
8	Torneio da localidade Casa Nova – Semana Santa	Jogo	7
9	Torneio da localidade Ipueiras	Jogo	13
TOTAL ESTIMADO DE PARTIDAS			142

Assim, a contratação deverá contemplar a prestação de serviços de arbitragem esportiva para **142 (cento e quarenta e dois) jogos**, considerando a atuação de árbitro principal e auxiliares em cada partida, conforme cronograma e programação definidos pela Administração Municipal.

A estimativa apresentada poderá sofrer ajustes conforme necessidades operacionais ou adequações no calendário esportivo municipal, garantindo flexibilidade para atender às demandas da Administração Pública e assegurar a adequada realização das competições esportivas promovidas pelo Município.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva**, responsável por disponibilizar árbitros e auxiliares devidamente capacitados para atuar nas partidas dos torneios e campeonatos promovidos pelo Município de Padre Marcos – PI.

A contratação abrangerá a atuação de equipe de arbitragem em competições esportivas organizadas pela Administração Municipal, tanto na sede do município quanto nas localidades da zona rural, conforme calendário esportivo definido pela Secretaria Municipal responsável pela área de esporte e lazer.

A empresa contratada deverá fornecer profissionais qualificados para exercer as funções de **árbitro principal e auxiliares**, garantindo a condução adequada das partidas, a correta aplicação das regras oficiais das modalidades esportivas disputadas e a manutenção da ordem e da disciplina durante os jogos.

A execução dos serviços ocorrerá de forma **parcelada e conforme demanda**, de acordo com o cronograma dos campeonatos e torneios municipais, estimando-se a realização de aproximadamente **142 (cento e quarenta e dois) jogos** ao longo do período de vigência da contratação.

Além da disponibilização dos árbitros e auxiliares, caberá à empresa contratada garantir que os profissionais designados possuam experiência e conhecimento técnico das regras esportivas aplicáveis, assegurando imparcialidade, organização e qualidade na condução das partidas.

A solução proposta busca assegurar a **regularidade, transparência e organização das competições esportivas municipais**, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte, à integração social e ao lazer da população, além de promover maior credibilidade e profissionalismo nos eventos esportivos realizados pelo Município.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, garantindo a prestação eficiente dos serviços de arbitragem esportiva durante os campeonatos e torneios promovidos pelo Município de Padre Marcos – PI.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 147.333,33

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado realizado junto a empresas e fornecedores especializados na prestação de serviços de arbitragem esportiva, considerando propostas compatíveis com o objeto da contratação e com a realidade das competições esportivas promovidas pelo Município de Padre Marcos – PI.

Foram analisadas propostas apresentadas por três fornecedores do ramo, as quais contemplam a prestação de serviços de arbitragem para os campeonatos e torneios previstos no calendário esportivo municipal. Os valores globais apresentados foram os seguintes:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
TRATOR Segurança e Arbitragem – Elialdo Elisvaldo de Macedo Ltda	R\$ 148.050,00
Associação de Árbitros de Jaicós – PI	R\$ 153.350,00
GE Comércio Artigos Esportivos e Eventos	R\$ 140.600,00

Com base nas propostas obtidas, foi realizada a média aritmética dos valores apresentados, resultando no valor estimado de **R\$ 147.333,33 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

Considerando o quantitativo estimado de **142 (cento e quarenta e dois) jogos**, destinados aos diversos campeonatos e torneios esportivos promovidos pelo Município, obteve-se o valor médio aproximado de **R\$ 1.037,56 (mil e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) por partida**, o que se mostra compatível com os preços praticados no mercado para serviços dessa natureza.

Dessa forma, para fins de planejamento da contratação, fixa-se como **valor estimado da contratação o montante de R\$ 147.333,33 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, valor que servirá como referência para a realização do procedimento licitatório, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, ser parceladas com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores. Entretanto, o parcelamento somente deve ocorrer quando não houver prejuízo para o conjunto da contratação.

No caso da presente contratação, que tem por objeto a **prestação de serviços de arbitragem esportiva para torneios e campeonatos municipais promovidos pelo Município de Padre Marcos – PI**, verifica-se que **o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente adequado**.

Os serviços de arbitragem esportiva demandam **padronização na condução das partidas, uniformidade na aplicação das regras, organização operacional e coordenação entre os profissionais responsáveis pela arbitragem**, fatores que são melhor garantidos quando a execução é realizada por uma única empresa ou entidade responsável pela gestão das equipes de arbitragem.

A eventual divisão do objeto entre múltiplos fornecedores poderia gerar dificuldades de coordenação, divergências na interpretação das regras esportivas, falhas na organização das escalas de arbitragem e prejuízos à regularidade das competições esportivas, comprometendo a eficiência da execução contratual.

Além disso, a centralização da prestação dos serviços em um único contratado facilita o planejamento das escalas de arbitragem, a comunicação com a Administração Pública e o controle da execução contratual por parte da Secretaria responsável pela organização dos eventos esportivos.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a necessidade de padronização dos serviços e a eficiência na gestão das competições esportivas municipais, conclui-se que **a contratação deverá ocorrer em lote único, sem parcelamento do objeto**, por se tratar da solução mais adequada do ponto de vista técnico e operacional, não havendo prejuízo à competitividade do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a execução do objeto desta contratação, que consiste na prestação de serviços de arbitragem esportiva em torneios e campeonatos promovidos pelo Município de Padre Marcos – PI, não há necessidade de contratações diretamente interdependentes que condicionem a execução do serviço de arbitragem.

Entretanto, destaca-se que as competições esportivas promovidas pela Administração Municipal podem envolver outras contratações correlatas de natureza complementar, tais como aquisição de materiais esportivos, locação de estruturas de apoio para eventos esportivos, serviços de sonorização, premiações, uniformes, manutenção de campos e espaços esportivos, entre outras ações voltadas à organização e realização dos eventos.

Tais contratações, quando realizadas, possuem caráter **complementar e independente**, não configurando vínculo de dependência direta com o objeto desta contratação, uma vez que os serviços de arbitragem podem ser executados de forma autônoma, desde que haja a realização das partidas esportivas previstas no calendário municipal.

Assim, conclui-se que **não existem contratações interdependentes obrigatórias para a execução do objeto**, havendo apenas possíveis contratações correlatas relacionadas à organização geral dos eventos esportivos promovidos pelo Município.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento administrativo do Município de Padre Marcos – PI, estando vinculada às ações de incentivo ao esporte, lazer e integração social promovidas pela Administração Pública Municipal.

A realização de torneios e campeonatos esportivos integra o calendário anual de atividades esportivas do município, constituindo importante instrumento de promoção da prática esportiva, fortalecimento da convivência comunitária e estímulo à participação de jovens e atletas amadores nas diversas modalidades esportivas.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva mostra-se compatível com os objetivos institucionais da Administração Municipal, contribuindo para a adequada organização e realização das competições esportivas programadas.

Além disso, a contratação está alinhada com o planejamento orçamentário e com as ações previstas no âmbito das políticas públicas municipais voltadas ao esporte, lazer e qualidade de vida da população, observando os princípios de planejamento, eficiência e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida está em consonância com o planejamento administrativo do Município, atendendo às necessidades da gestão pública e contribuindo para a execução das atividades esportivas previstas no calendário municipal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva possibilitará a adequada condução dos torneios e campeonatos promovidos pelo Município de Padre Marcos – PI, garantindo maior organização, transparência e credibilidade às competições esportivas realizadas pela Administração Pública.

Entre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

- **Organização e regularidade das competições esportivas**, assegurando que as partidas sejam conduzidas por profissionais capacitados e com conhecimento das regras oficiais das modalidades disputadas;
- **Imparcialidade na condução das partidas**, reduzindo conflitos entre equipes e promovendo maior confiança dos participantes e da comunidade nos eventos esportivos realizados pelo Município;
- **Valorização e incentivo à prática esportiva**, contribuindo para o fortalecimento das atividades esportivas locais e ampliando as oportunidades de participação da população em eventos esportivos;
- **Promoção da integração social e comunitária**, estimulando a convivência entre diferentes localidades do município por meio da realização de campeonatos e torneios esportivos;
- **Contribuição para a saúde, lazer e qualidade de vida da população**, especialmente entre jovens e atletas amadores que participam das competições promovidas pelo poder público;
- **Fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer**, alinhando a realização dos eventos esportivos às ações de desenvolvimento social e comunitário promovidas pela Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida permitirá a realização de eventos esportivos com maior qualidade organizacional e segurança, contribuindo para o desenvolvimento das atividades esportivas no Município e para o atendimento do interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada implementação da contratação pretendida, deverão ser adotadas pela Administração Pública Municipal as providências necessárias à regular instrução do processo de contratação e à correta execução dos serviços de arbitragem esportiva.

Inicialmente, deverá ser realizada a formalização da demanda pela Secretaria Municipal responsável pelas atividades esportivas, contendo a justificativa da necessidade da contratação, a definição do objeto e a estimativa das quantidades de jogos a serem arbitrados ao longo do calendário esportivo municipal.

Na sequência, deverão ser elaborados os documentos técnicos que compõem a fase de planejamento da contratação, tais como o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, o **Termo de Referência** e o **levantamento de mercado**, contendo a estimativa do valor da contratação e a definição das condições técnicas para a prestação dos serviços.

Também deverá ser verificada a **existência de dotação orçamentária** suficiente para suportar a despesa decorrente da contratação, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual vigente e com as classificações orçamentárias aplicáveis.

Posteriormente, o processo deverá ser encaminhado para análise dos setores competentes, incluindo **Controle Interno e Assessoria Jurídica**, a fim de verificar a conformidade do procedimento com as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Após as análises técnicas e jurídicas, deverá ser promovida a realização do procedimento de contratação, com a devida **publicação do edital ou aviso de contratação**, garantindo transparência, publicidade e ampla participação de interessados.

Por fim, após a conclusão do processo e a formalização do contrato, caberá à Secretaria Municipal responsável acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de arbitragem esportiva, assegurando que os serviços sejam prestados conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual e de acordo com o calendário dos eventos esportivos promovidos pelo Município.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinada à atuação de árbitros e auxiliares em torneios e campeonatos municipais promovidos pelo Município de Padre Marcos – PI, possui natureza predominantemente **prestacional**, não envolvendo execução de obras, intervenções físicas relevantes ou utilização significativa de recursos naturais.

Dessa forma, **não se identificam impactos ambientais diretos relevantes** decorrentes da execução do objeto da contratação, tendo em vista que os serviços consistem essencialmente na atuação de profissionais responsáveis pela condução e fiscalização das partidas esportivas.

Eventuais impactos ambientais indiretos podem estar relacionados apenas ao deslocamento dos profissionais até os locais das partidas e à utilização dos espaços esportivos onde ocorrerão as competições, situações consideradas de **baixo impacto ambiental** e inerentes à realização de eventos esportivos.

Ainda assim, recomenda-se que as atividades esportivas sejam conduzidas observando boas práticas de organização e preservação dos espaços públicos utilizados, incentivando a adequada destinação de resíduos eventualmente gerados durante os eventos e a conservação das áreas esportivas.

Assim, conclui-se que a contratação pretendida **não apresenta impactos ambientais significativos**, sendo considerada compatível com as diretrizes de sustentabilidade e com a preservação do meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva mostra-se **tecnicamente, economicamente e operacionalmente viável** para atender às necessidades do Município de Padre Marcos – PI.

Do ponto de vista **técnico**, verificou-se que a execução adequada dos torneios e campeonatos municipais exige a atuação de árbitros e auxiliares qualificados, responsáveis pela aplicação das regras oficiais das modalidades esportivas, condução das partidas e garantia da disciplina e organização das competições. A inexistência, no quadro funcional do Município, de profissionais especializados para desempenhar tais atividades justifica a necessidade de contratação externa.

Sob o aspecto **operacional**, a contratação de empresa especializada possibilita maior organização e padronização na condução das partidas, garantindo a disponibilização de profissionais capacitados, a adequada escala de arbitragem e o cumprimento do calendário esportivo municipal.

No que se refere à **viabilidade econômica**, o levantamento de mercado realizado demonstrou que existem fornecedores aptos a prestar os serviços pretendidos, com valores compatíveis com os praticados no mercado, possibilitando à Administração Pública estabelecer uma estimativa de custo razoável e condizente com a realidade do setor.

Além disso, a contratação contribuirá para a realização regular das competições esportivas promovidas pelo Município, fortalecendo as políticas públicas de incentivo ao esporte, lazer e integração social da população.

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa, a disponibilidade de fornecedores no mercado e a compatibilidade dos valores estimados, conclui-se que **a contratação é plenamente viável e adequada ao interesse público**, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação, em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO EVERALDO DOS REIS JUNIOR

Responsável pelo ETP